



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PROJETOS



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº 001/2023

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)
e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado
do Paraná/Diretoria De Projetos e o

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - 80420-170 - Curitiba - PR, representado pelo Secretário Senhor Coronel Hudson Leôncio Teixeira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.546.799-4 e do CPF/MF nº 840.630.419-92, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, e art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 610, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
1	100003320125	Armário	Inservível	R\$ 67,83
2	100003320128	Armário -100284	Inservível	R\$ 67,83
3	100003320120	Armário - 105901	Inservível	R\$ 67,83
4	100003320089	Armário - 105933	Inservível	R\$ 67,83
5	100003320090	Armário - 105934	Inservível	R\$ 67,83
6	100003320091	Armário - 105935	Inservível	R\$ 67,83
7	100003320092	Armário - 105936	Inservível	R\$ 67,83
8	100003320093	Armário - 105937	Inservível	R\$ 67,83
9	100003320094	Armário - 105938	Inservível	R\$ 67,83
10	100003320095	Armário - 105939	Inservível	R\$ 67,83
11	100003320096	Armário - 105940	Inservível	R\$ 67,83
12	100003320097	Armário - 105941	Inservível	R\$ 67,83
13	100003320098	Armário - 105942	Inservível	R\$ 67,83

14	100003320099	Armário - 105943	Inservível	R\$ 67,83
15	100003320100	Armário - 105944	Inservível	R\$ 67,83
16	100003320101	Armário - 105945	Inservível	R\$ 67,83
17	100003320104	Armário - 105949	Inservível	R\$ 67,83
18	100003242087	Armário - 137755	Inservível	R\$ 255,40
19	100003320174	Armário - 54981	Inservível	R\$ 67,83
20	100003320173	Armário - 58721	Inservível	R\$ 67,83
21	100003320201	Armário - 58724	Inservível	R\$ 67,83
22	100003320172	Armário - 59928	Inservível	R\$ 67,83
23	100003320178	Armário - 59930	Inservível	R\$ 67,83
24	100003338333	Armário de 4 gavetas para pasta suspensa.	Inservível	R\$ 702,28
25	100003339897	Armário de madeira	Inservível	R\$ 197,97
26	100003339903	Armário de madeira	Inservível	R\$ 240,00
27	100003320151	Arquivo - 44254	Inservível	R\$ 120,21
28	100003320185	Beliche - 60608	Inservível	R\$ 304,93
29	100003320262	Estante - 20719	Inservível	R\$ 92,04
30	100003242248	Gaveteiro - 74798	Inservível	R\$ 193,79
31	100003242273	Gaveteiro - 74878	Inservível	R\$ 193,79
32	100003320155	Mesa - 105974	Inservível	R\$ 103,66
33	100003242329	Mesa - 115841	Inservível	R\$ 111,44
34	100003242299	Mesa - 137759	Inservível	R\$ 111,44
35	100003242297	Mesa - 137764	Inservível	R\$ 111,44
36	100003242330	Mesa - 38661	Inservível	R\$ 111,44
37	100003320186	Mesa - 59476	Inservível	R\$ 103,66
38	100003320140	Mesa - 59503	Inservível	R\$ 103,66
39	100003320154	Mesa - 59513	Inservível	R\$ 103,66
40	100003320139	Mesa - 71493	Inservível	R\$ 103,66
41	100003242317	Mesa - 74883	Inservível	R\$ 111,44
42	100003242308	Mesa - 74896	Inservível	R\$ 111,44
43	100003339919	Mesa De Escritório Com 04 Gavetas	Inservível	R\$ 319,75
44	100003320141	Mesa De Escritório Duas Gavetas De Madeira	Inservível	R\$ 114,81
45	100003339896	Mesa De Escritório Duas Gavetas De Madeira	Inservível	R\$ 253,27
46	100003339920	Mesa Madeira Com 02 Gavetas	Inservível	R\$ 253,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da

data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, e art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 610, inciso I, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, a destinar os bens exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: Desenvolver assistência social, educacional, beneficente, cultural, ambiental, saúde, geração de rendas e outras, cumprindo seu objetivo social que é o atendimento de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 193 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG: